



**Lei nº 3.855/2024.
De 31 de julho de 2024.**

“INSTITUI A CAMPANHA “JUNHO VIOLETA”, A SER REALIZADA ANUALMENTE DURANTE O MÊS DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no âmbito do Município de Pilar do Sul a Campanha “Junho Violeta”, com o intuito de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo único - Fica incluído o “Junho Violeta”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Pilar do Sul e terá como símbolo um pequeno laço na cor violeta.

Art. 2º - No mês do “Junho Violeta” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – Alertar e promover debates sobre a importância da prevenção do Combate à Violência à Pessoa Idosa;

II – Contribuir para a redução dos casos de violência;

III – Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;

IV – Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 3º - Durante todo o mês de Junho, os órgãos públicos e parceiros poderão desenvolver uma série de ações de sensibilização como seminários, palestras, eventos, atividades educativas, dentre outras, com o fim de conscientizar a população a respeito da proteção às pessoas idosas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 31 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social





Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
6EB603A83F2E4EEDB5606D5533E9EC0E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6EB603A83F2E4EEDB5606D5533E9EC0E>